



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000171/2025)

OBJETIVO

Aquisição de créditos para impulsionamento digital, referentes a serviços exclusivos prestados diretamente pelas plataformas detentoras (Meta Facebook e Instagram). Ressalta-se que não há possibilidade de concorrência entre fornecedores, uma vez que tais créditos somente podem ser comercializados pelas próprias plataformas responsáveis.

Meio de Divulgação	Período	Quantidade/Descrição	Valor (R\$)	Observações/Entregas
Impulsionamento Facebook/Instagram – COTIP	1ª fase: out a dez/2025	Créditos/fundos para impulsionamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
	2ª fase: jan a mar/2026	Créditos/fundos para impulsionamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
Impulsionamento Facebook/Instagram – EEP	1ª fase: out a dez/2025	Créditos/fundos para impulsionamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
	2ª fase: jan a mar/2026	Créditos/fundos para impulsionamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance

Totalizando: R\$35.000,00.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O material e/ou prestação de serviço deverá **atender rigorosamente as características exigidas pela FUMEP.**

4.3. O material e/ou prestação de serviço deverá ser entregue e/ou acompanhada pelo **SETOR DE COMUNICAÇÃO**, situado à **AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, **das 08 às 16 horas.**

4.4. A execução do objeto dar-se-á por meio da aquisição direta de créditos junto às plataformas digitais detentoras (Meta – Facebook e Instagram), de acordo com a necessidade da instituição. O processo será realizado da seguinte forma:

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 - www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000171/2025)

- Definição da estratégia de impulsionamento e segmentação do público-alvo pela área responsável de comunicação;
- Aquisição dos créditos diretamente nas plataformas digitais, em valores previamente estabelecidos conforme planejamento de mídia;
- Utilização dos créditos para veiculação de campanhas institucionais, observando os períodos de publicação e metas de alcance;
- Monitoramento e acompanhamento dos resultados obtidos, com relatórios extraídos das próprias plataformas, garantindo a transparência e efetividade das ações.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será realizada pela área responsável de Comunicação/Marketing Institucional, que ficará incumbida de:

- **Planejamento das campanhas:** definição de objetivos, público-alvo, orçamento e período de veiculação;
- **Controle da aquisição e utilização dos créditos:** acompanhamento da compra direta nas plataformas (Meta – Facebook e Instagram) e do consumo dos valores disponibilizados;
- **Fiscalização do cumprimento do objeto:** conferência dos comprovantes de aquisição e dos relatórios de impulsionamento emitidos pelas plataformas;
- **Monitoramento dos resultados:** análise das métricas de desempenho (alcance, impressões, cliques, engajamento etc.);
- **Prestação de contas interna:** elaboração de relatórios consolidados para subsidiar a avaliação de eficácia das ações de comunicação.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado formalmente, que registrará as ocorrências relevantes e adotará as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.1. A medição será realizada com base nos relatórios oficiais emitidos diretamente pelas plataformas digitais contratadas (Meta – Facebook e Instagram), que apresentarão:

- Comprovação da aquisição dos créditos: faturas ou comprovantes de compra emitidos pela própria plataforma;
- Utilização dos créditos: extratos ou relatórios de consumo, indicando os valores efetivamente aplicados nas campanhas;
- Indicadores de desempenho: dados de alcance, impressões, cliques, interações e demais métricas disponibilizadas pelas plataformas;
- Período de veiculação: registros de datas e duração das campanhas impulsionadas.

A aferição será feita pela área responsável, que verificará a compatibilidade entre os créditos adquiridos, os valores aplicados e os relatórios de desempenho apresentados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, informar em qual inciso se encaixa: **I** – aquisição de



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000171/2025)

materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Empresa: **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 13.347.016/0001-17.**

É a representante legal no Brasil e única autorizada a comercializar espaços publicitários nas plataformas Facebook e Instagram (Meta Ads).

Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores, pois a empresa detém exclusividade para a veiculação dos anúncios nas referidas plataformas digitais.

7.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na proposta o valor obtido é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Meio de Divulgação	Período	Quantidade/Descrição	Valor (R\$)	Observações/Entregas
Impulsioneamento Facebook/Instagram – COTIP	1ª fase: out a dez/2025	Créditos/fundos para impulsioneamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
	2ª fase: jan a mar/2026	Créditos/fundos para impulsioneamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
Impulsioneamento Facebook/Instagram – EEP	1ª fase: out a dez/2025	Créditos/fundos para impulsioneamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance
	2ª fase: jan a mar/2026	Créditos/fundos para impulsioneamento de publicações	R\$8.750,00	Segmentação de público e aumento do alcance

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: **Reinaldo Diniz de Oliveira**

Telefones: (19) **3412-1137**

E-mail: **reinaldo.diniz@fumep.edu.br**

Piracicaba, 22 de setembro de 2025.



Assinaturas do documento



"02 TR - Facebook e Instagram"

Código para verificação: **B15VBFXS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REINALDO DINIZ DE OLIVEIRA JUNIOR em 22/09/2025 às 15:56:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 19/09/2025 - 11:08:23 e válido até 19/09/2026 - 11:08:23.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FUMEP**

2025/000171 e o código **B15VBFXS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.